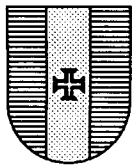


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 29

Quinta - feira, 9 de Fevereiro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 114/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 49, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 115/95

Rectifica a Resolução n.º 88/95, de 26 de Janeiro.

Resolução n.º 116/95

Atribui vários subsídios à Caritas Diocesana do Funchal, nos valores de 777 251\$00 e de 714 945\$00, relativos ao meses de Janeiro e de Fevereiro a Abril, respectivamente.

Resolução n.º 117/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 413, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos-Ribeira Brava".

Resolução n.º 118/95

Aprova a minuta de aquisição da parcela de terreno n.º 16, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 119/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 7, necessária à obra de "Construção da Escola Básica e Técnico Profissional de São Vicente".

Resolução n.º 120/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 410 e 414, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 121/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 258, 261 e 340, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 122/95

Autoriza o funcionário aposentado, Luís Francisco Caissotti Rosa, a continuar a exercer funções em regime de contrato de tarefa, como topógrafo geometra principal.

Resolução n.º 123/95

Aprova a minuta do contrato de concessão de exploração do bar da piscina da Quinta Magnólia a ser celebrado com a concessionária "António & Jacinto, Lda.".

Resolução n.º 124/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 47, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Ribeira Brava (1ª e 2ª fases)".

Resolução n.º 125/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 30, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Ribeira Brava (1ª e 2ª fases)".

Resolução n.º 126/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 32 e 37, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades/Quinta Grande".

Resolução n.º 127/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 235, 253, 254, 256 e 257, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 128/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 129/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 7, necessária à obra de "Construção da variante à E.R. 104, no sítio da Vila, freguesia e concelho de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 130/95

Revoga o contrato de arrendamento, respeitante ao prédio pertencente a Adelino Rodrigues, localizado no sítio da Casa Branca, Freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Resolução n.º 131/95

Autoriza uma transferência de verba destinada a assegurar a cobertura das despesas com a Acção Social Escolar, no âmbito do ensino particular.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 114/95

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quarenta e nove, necessária à obra de

“Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava”, em que são cedentes José Carlos Gonçalves Pinto e consorte;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 115/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu rectificar a Resolução nº. 88/95, de 26 de Janeiro. Assim, onde se lê: “... Edifício do Complexo Científico e Pedagógico da Penteada...” deve ler-se “... Edifício do Complexo Científico e Tecnológico da Penteada...”.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 116/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu:

1-Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, um subsídio mensal de 777.251\$00, referente a Janeiro/95 e de 714.945\$00 de Fevereiro/95 a Abril/95, destinado a participar despesas com pessoal Técnico.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 602.01 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 117/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quatrocentos e treze, necessária à obra de “Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava”, em que são cedentes João Pereira e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 118/95

Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dezasseis, necessária à obra de “Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava”, em que são cedentes Fernando Romão da Silva e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 119/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número sete, necessária à obra de “Construção da Escola Básica e Técnico Profissional de São Vicente”, em que é expropriada Fernanda Leça Mendes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 120/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quatrocentos e dez e quatrocentos e catorze, necessárias à obra de “Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava”, em que são cedentes Fernando da Silva Câmara e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 121/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números duzentos cinquenta e oito, duzentos sessenta e um e trezentos e quarenta, necessárias à obra de “Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava”, em que são cedentes António Marques e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 122/95

Considerando a proposta, submetida nos termos da Lei, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, para que o funcionário aposentado Luís Francisco Caissotti Rosa continue a exercer funções;

Considerando que, pelos seus conhecimentos profissionais, o ex-funcionário acima citado reúne condições que recomendam o seu aproveitamento no desempenho de tarefas específicas no âmbito da administração regional autónoma;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu:

1-Autorizar que Luís Francisco Caissotti Rosa, exerça funções em regime de contrato de tarefa, por um ano, na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, auferindo uma

remuneração mensal igual a 2/3 do vencimento correspondente à categoria que detinha no quadro de origem, como Topógrafo Geómetra Principal, a que corresponde actualmente a importância de oitenta e sete mil quinhentos e trinta e três escudos, ao abrigo dos art.ºs. 78.º e 79.º do Decreto-Lei nº 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 215/87, de 29 de Maio e do nº. 2 do art.º. 14.º do Decreto Legislativo Regional nº. 13/85/M, de 18 de Junho.

2-Que, por urgente conveniência de serviço, o referido contrato produza efeitos a partir de 10/2/95, ao abrigo do nº. 2 do art.º. 3.º do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio.

3-Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais a competência para a celebração do referido contrato.

4-A despesa com esta aquisição de serviços tem cabimento no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 01.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 123/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu aprovar a minuta do contrato de concessão de exploração do Bar da Piscina da Quinta Magnólia, em que é concessionária a sociedade que gira sob a firma "António & Jacinto, Ld.ª.", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 124/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quarenta e sete, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Ribeira Brava (1.ª e 2.ª. fases)", em que são cedentes Quintino Fernando Araújo Barradas e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 125/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trinta, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Ribeira Brava (1.ª e 2.ª. fases)", em que são cedentes Luís Luciano Barreto e consorte, representados por José Luís Pereira Barreto;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 126/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números trinta e dois e trinta e sete, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes os herdeiros de João Pinto de Oliveira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 127/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números duzentos trinta e cinco, duzentos cinquenta e três, duzentos cinquenta e quatro, duzentos cinquenta e seis e duzentos cinquenta e sete, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes os herdeiros de Manuel de Freitas Júnior e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 128/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dois, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes José Donato Rodrigues Quintal e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 129/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número sete, necessária à obra de "Construção da Variante à E.R. 104, no Sítio da Vila, Freguesia e Concelho de São Vicente", em que são expropriados os herdeiros de Gonçalo Mendes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 130/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu:

Revogar, por acordo entre as partes, o contrato de arrendamento, respeitante ao prédio pertencente a Adelino Rodrigues, situado no Sítio da Casa Branca, Freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, onde funcionava um posto de ensino básico mediatizado, face à inexistência de interesse público.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 131/95

1-Considerando que o Decreto-Lei nº. 364/79, de 4 de Setembro, no seu artº. 15º. do parágrafo 1-d) transferiu para a

competência dos órgãos do Governo próprio da Região Autónoma da Madeira o Serviço Regional de Acção Social Escolar;

2-Considerando a necessidade de assegurar a cobertura das despesas com a Acção Social Escolar, no âmbito do Ensino Particular, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Fevereiro de 1995, resolveu autorizar a transferência de verba para os seguintes Estabelecimentos de Ensino Particular:

-Escola Salesiana de Artes e Ofícios	120.339\$50
-Lar de Santa Clara	76.000\$00
-Lar de Nossa Senhora do Bom Conselho	52.250\$00
-Lar do Governo Regional "Residência 1"	450.607\$00

Esta despesa tem cabimento na rubrica orçamental da Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 90\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94 de 21 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"